



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0045 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4489, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 10.770,20 (dez mil setecentos e setenta reais e vinte centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	10.770,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	10.770,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	
28 846 0002 2 0014	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	10.770,20
3 3 90 47 00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.770,20

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 31 de dezembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91